

## **EDITAL 03/2018 - Processo de Seleção de Propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM)**

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 10/04 a 07/05/2018**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM), exclusivamente por meio da **plataforma: <https://pibic.azurewebsites.net/pibic>**

### **1 Objetivos**

O *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)* é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, servindo de incentivo à formação em pesquisa.

O *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)* tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM)* favorece a interação da universidade com escolas de ensino médio, com o objetivo de criar uma cultura científica no ensino médio. A participação dos estudantes ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior.

### **2 Bolsas**

O valor mensal das bolsas PIBIC e PIBITI é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e PIBIC Jr/PIBIC-EM, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O período de vigência das bolsas é de 12 meses – 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Os valores serão depositados em conta corrente em nome do bolsista para os estudantes da graduação. Para os estudantes do ensino médio o pagamento é realizado por ordem de pagamento. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

### 3

#### Cronograma

Lançamento do edital	05 de abril de 2018
Período de submissão dos projetos	10 de abril a 07 de maio de 2018
Período de cadastro de doutorandos e pós doc	10 a 25 de abril
Período de avaliação	14 de maio a 04 de junho de 2018
Divulgação do resultado	A partir de junho de 2018
Prazo para pedido de reconsideração	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

### 4

#### Elegibilidade

##### 4.1 Orientador

- ✓ Apresentar título de doutor e estar vinculado à programa de pós-graduação *stricto sensu* para concorrer às bolsas do CNPq, Fundação Araucária e PUCPR.
- ✓ Apresentar título de doutor para concorrer às bolsas da Fundação Araucária e PUCPR.
- ✓ Apresentar título de mestre para concorrer a bolsas PUCPR e bolsa CNPq no PIBIC Jr.
- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e currículo lattes atualizado.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Não ter tido penalidade no programa na vigência anterior que o impeça de realizar a submissão na vigência atual.

##### 4.2 Coorientador

- ✓ Ser estudante de doutorado ou pesquisador de pós-doutorado regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR.
- ✓ Ser indicado por seu professor orientador do doutorado para atuar como coorientador de estudantes de graduação e de ensino médio, por meio de preenchimento do respectivo formulário no período de 10 a 25 de abril.
- ✓ Ter currículo lattes atualizado.
- ✓ O pesquisador de pós-doutorado deverá apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos.

#### **4.3 Estudante PIBIC/PIBITI**

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação até o término do período da vigência deste edital (julho de 2019).
- ✓ Estudantes que concluem a graduação em dezembro de 2018 podem ser indicados se já estiverem participando da vigência 2017-2018.
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes* noCNPq.
- ✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado noCNPq.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deve ser feita, preferencialmente, no momento da submissão do projeto para que possa concorrer a todas as bolsas. A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Estudantes contemplados com bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; eles deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ O estudante não poderá participar dos programas PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEP, BEPID e monitoria simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.

#### **4.4 Estudante PIBICJr/PIBIC-EM**

- ✓ Estar matriculado no ensino médio em instituições de ensino localizadas em Curitiba ou Região Metropolitana, Londrina, Maringá ou Toledo.
- ✓ Manifestar seu interesse para o responsável da sua instituição de ensino, que por sua vez apresentará a relação dos estudantes selecionados no colégio à PUCPR.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.
- ✓ Estudantes matriculados em instituições da rede pública e escolas militares podem concorrer às bolsas CNPq e PUCPR.
- ✓ Estudantes matriculados em instituições da rede privada podem concorrer às bolsas concedidas pela PUCPR.

#### **4.5 Projetos de Pesquisa**

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnica-econômica.
- ✓ A elaboração dos planos de trabalho dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos de trabalho devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante e ser compatíveis com o período de 12 (doze) meses de duração do programa.
- ✓ A cada projeto de pesquisa do professor podem estar vinculados no máximo 02 (dois) planos de trabalho para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI) e um plano de trabalho para estudante do ensino médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM).
- ✓ Cada plano de trabalho será executado por um único estudante.
- ✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento, com vigência de no mínimo sete meses dentro do período de agosto de 2018 a fevereiro de 2019 não serão submetidos à nova avaliação de mérito. No entanto, para que possa ser realizada a análise da coerência dos planos de trabalho dos estudantes vinculados a estes projetos, deverão ser enviadas, obrigatoriamente, cópias do projeto e do comprovante de aprovação, ambos em PDF.
- ✓ Na submissão de projetos PIBITI, o questionário de identificação de teor tecnológico deve ser anexado obrigatoriamente.
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança). A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do professor e o plano de trabalho do estudante. O professor deve anexar o parecer de aprovação e informar o número do protocolo no respectivo campo.
- ✓ Caso o projeto esteja em análise no respectivo órgão, deverão apresentar sua aprovação à Coordenação da Iniciação Científica até 30 de agosto de 2018, sob pena de serem cancelados. Exceção poderá ser feita para as propostas em que o próprio estudante irá elaborar o documento de coleta de dado (por exemplo, questionário). Nestes casos, após a implementação do projeto, o professor deve solicitar um prazo maior para a submissão ao CEP, no entanto, deverá garantir que a coleta dos dados somente será iniciada após a aprovação do comitê, bem como dimensionar o cronograma para que a pesquisa seja exequível.

- ✓ O mesmo projeto de pesquisa poderá ser submetido por diferentes professores orientadores pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do trabalho por numerais e mencionando que o projeto é desenvolvido por uma equipe. No entanto, todos os planos de trabalhos dos estudantes deverão ser distintos, ter o seu próprio objeto de estudo e análise.

#### **4.6 Número de planos de trabalho por professor orientador em cada programa PIBIC ou PIBITI**

- ✓ Professor orientador com título de doutor pode submeter no máximo 04 (quatro) planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados a 01 (um) ou mais projetos de pesquisa; e 01 (um) estudante de ensino-médio vinculado a cada projeto de pesquisa submetido.
- ✓ Professor orientador com título de mestre pode submeter no máximo 02 (dois) planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados a 01 (um) ou 02 (dois) projetos de pesquisa; e 01 (um) estudante de ensino-médio vinculado a cada projeto de pesquisa submetido.
- ✓ O doutorando poderá submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho de estudante de graduação (PIBIC ou PIBITI) e 01 (um) plano de trabalho de estudante de ensino médio.
- ✓ O pesquisador pós-doutorando pode orientar no máximo 02 (dois) estudantes de graduação e receber até 02 (duas) bolsas e 01 (um) estudante de ensino-médio vinculado a cada projeto de pesquisa submetido.

#### **5 Apresentação da proposta**

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo professor orientador ou co-orientador no período de **10 de abril até 07 de maio de 2018** por meio da <https://pibic.azurewebsites.net/pibic>.

Os arquivos deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas. Os modelos de projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos estudantes estão disponíveis no site do PIBIC [www.pucpr.br/iniciacaocientifica](http://www.pucpr.br/iniciacaocientifica)

## 6 Avaliação dos projetos

Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de trabalho do estudante serão avaliados pelo comitê local e por avaliadores externos, exceto os propostos por doutorandos e pós-doutorandos que serão avaliados somente pelo comitê local.

Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa, dos planos de trabalho do estudante e dos currículos dos orientadores seguem as normas estabelecidas para a iniciação científica na PUCPR e estão disponíveis no Caderno de Normas 2018, podendo ser consultado em: <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica>.

A análise da produção científica ocorrerá por meio de consulta ao currículo do orientador na plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

A pontuação final receberá bonificação, considerando os seguintes itens: professor doutor (2 pontos); professor doutor com vínculo ao *stricto sensu* (2 pontos); pesquisador PQ e DT (4 pontos); projetos aprovados externamente por órgãos de governo, agências de fomento ou empresas (2 pontos); submissão de plano de trabalho para estudante de ensino médio (5 pontos para cada plano submetido).

Caso o professor proponente tenha sofrido penalidade na vigência 2017-2018, será aplicada sobre a média final, seguindo o Caderno de Normas de 2018.

Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 70. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e colaboradores da equipe da coordenação de iniciação científica.

## 7 Distribuição de bolsas e implementação de projetos na modalidade voluntária

A concessão de bolsas CNPq e Fundação Araucária serão feitas para planos aprovados com estudantes indicados no momento da submissão no programa PIBIC. Exceção poderá ser feita no programa PIBITI para poder atender à exigência da titulação do orientador.

Bolsistas Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), cujas bolsas estejam vinculadas à sua atuação na PUCPR, terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI, respectivamente, desde que não tenham penalidades no período de vigência 2017-2018.

Professor doutor vinculado aos programas *stricto sensu* concorre as bolsas CNPq, Fundação Araucária e PUCPR.

Professor doutor concorre as bolsas Fundação Araucária e PUCPR.

Professor mestre, pesquisador pós doc e doutorando concorrem as bolsas PUCPR.

A seleção do estudante bolsista PIBIC Jr/PIBIC-EM será feita pelo colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.

Dentre os projetos aprovados (média igual ou superior a 70 (setenta)) o edital de resultado do processo de seleção dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr contemplará até 1.100 planos de estudantes, entre bolsistas e voluntários. Caso não ocorra a implementação de todos os contemplados até a data estipulada, serão lançados editais complementares para implementação com os projetos aprovados em lista de espera.

## **8 Área Estratégica da PUCPR: Direitos Humanos**

A área estratégica de Direitos Humanos agrega estudos e pesquisas interdisciplinares, envolvendo agentes, organizações e movimentos sociais e órgãos públicos. Tem como objetivo subsidiar políticas públicas e organizacionais, visando ao fortalecimento de mecanismos democráticos de defesa e de monitoramento das violações dos direitos humanos, bem como buscar alternativas pacíficas de mediação e solução de conflitos atinentes aos sistemas de proteção em direitos humanos, especialmente no Brasil e América Latina.

### **8.1. Projeto JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas PIBIC (cota especial) vinculadas diretamente a Diretoria de Identidade Institucional e o Instituto Ciência e Fé da PUCPR. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas. Para concorrer a estas bolsas o professor orientador deve assinalar no momento da submissão a alternativa COTA ESPECIAL e tema específico de Pesquisa.

Os projetos de pesquisa voltados a VIOLAÇÃO DE DIREITOS neste edital devem contemplar a compreensão de 3 temas específicos para pesquisa:

#### **1 - Juventude e Trabalho (até 4 bolsas)**

Tendo a relação entre juventude e o mundo do trabalho como objeto principal, as pesquisas desenvolvidas em torno desta temática deverão abordar a realidade de jovens bolsistas da PUCPR (especialmente PROUNI) em situações como acesso ao emprego ou estágio, relação trabalho e estudo, condições de trabalho, remuneração e custo de vida, e outros assuntos que envolvam a temática do trabalho na relação com este público específico.

2 - **Participação Juvenil** (até 4 bolsas)

Os estudos sobre a participação de jovens universitários em espaços de incidência política ou intervenção sociocultural analisarão o perfil socioeconômico dos participantes, suas motivações, seus métodos, as questões intergeracionais que envolvem o tema, e os desafios e possibilidades que emergem desta participação.

3 - **Imigrantes e Refugiados** (até 4 bolsas)

3.1. Referente aos Imigrantes a proposta de pesquisa deverá contemplar o perfil social, educativo, econômico e profissional das comunidades de Haitianos situados na Vila Torres, em Santa Felicidade e Pinhais.

3.2. Referente aos Refugiados a proposta de pesquisa deverá mapear as comunidades de refugiados em Curitiba e região metropolitana, bem como o perfil social, educativo, econômico e profissional dessa população.

Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área estratégica JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS deverão:

- a. participar de encontros periódicos com a equipe dos Observatórios das Juventudes e de Educação para a Solidariedade no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando;
- b. atuar como consultores temporários (1 ano) dos projetos relacionados à violação de direitos desenvolvidos pelos dois observatórios;
- c. colaborar em eventos e publicações promovidos pelos Observatórios que envolvam o tema Violação de Direitos.

Os Observatórios não terão interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuarão como catalizadores e potencializadores das pesquisas sobre JUVENTUDES e VIOLAÇÃO DE DIREITOS nos campos específicos descritos acima, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.



Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de trabalho do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS será desqualificado da participação da COTA ESPECIAL, porém continuará no processo de seleção geral.

Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

## 9 Disposições gerais

A titulação do professor deve estar atualizada na plataforma *Lattes* e na Coordenadoria de Carga Horária da Diretoria Administrativa de Graduação da PUCPR, pois esta informação será coletada automaticamente.

Para concorrer a bolsas da Fundação Araucária – Inclusão Social, o professor deve assinalar se o aluno é oriundo de escola pública durante o ensino médio, *“tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído”*.

Se o professor orientador, vinculado aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, julgar que o projeto de pesquisa e o estudante indicado têm potencial para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq, deverá assinalar a respectiva opção no momento da submissão (<http://premios.cnpq.br>)

A coordenação de iniciação científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 05 de abril de 2018.

Profa. Cleybe H. Vieira  
Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação